



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

# CAUCAIA

Boletim Oficial do Município

12 de Agosto de 2002 - ANO I - Nº 06 / CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 / Pág. 53 à 64

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1365 de 15 de Maio de 2001.** "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Caucaia, e dá outras providências"., **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais. **Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I CONSIDERAÇÕES GERAIS CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DA ABRANGÊNCIA.** Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Caucaia, instrumento normativo e orientador do processo de desenvolvimento urbano, como forma de garantir melhor qualidade de vida à população e a plena realização da função social da propriedade, a partir da fixação de objetivos e diretrizes. Art. 2º. São objetivos gerais do desenvolvimento urbano municipal: I ordenar o crescimento urbano do Município, em seus aspectos físicos, econômicos, sociais, culturais e administrativos; II promover o pleno aproveitamento dos recursos administrativos, financeiros, naturais, culturais e comunitários do Município; III prover atendimento das necessidades e carências básicas da população quanto às funções de habitação, trabalho, lazer e cultura, circulação, saúde, abastecimento e convívio com a natureza; IV conservar o patrimônio ambiental do Município, através da proteção ecológica, paisagística e cultural; V integrar a ação governamental municipal com a dos órgãos e entidades federais, estaduais e metropolitanos, e, ainda, com a iniciativa particular; VI estimular a participação comunitária no processo de planejamento; VII disciplinar a ordenação do uso e ocupação do solo, em consonância com a função social da propriedade urbana. Art. 3º. As atividades governamentais de promoção do desenvolvimento urbano do Município serão objeto de planejamento e coordenação permanentes, organizadas sob a forma de sistema integrado. Art. 4º O planejamento do desenvolvimento urbano do Município será consubstanciado através dos seguintes instrumentos básicos: I Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Caucaia (PDDU-Caucaia); II planos e programas gerais de microrregiões intramunicipais e setoriais de duração anual e plurianual, relacionados aos cronogramas de implantação. **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES.** Art. 5º. O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixa objetivos que serão alcançados através da implementação das diretrizes políticas; econômicas; de desenvolvimento social; educação; saúde; físico-ambientais; uso e ocupação do solo; circulação e transporte; habitação e administrativas. Art. 6º Constituem diretrizes políticas: I garantia de uma justiça social que favoreça a participação democrática nas decisões político-administrativas de interesse municipal; II comprometimento dos Poderes Executivo e Legislativo para a implementação do Plano Diretor de Caucaia; III integração de Caucaia à Região Metropolitana de Fortaleza; IV promoção de uma política de colaboração entre os setores público e privado; V desenvolvimento do espírito de cidadania e solidariedade entre os cidadãos; VI apoio e incentivo ao processo de organização comunitária; VII garantia do acesso amplo e irrestrito da população aos serviços e equipamentos públicos; VIII estabelecimento de uma política de proteção

do patrimônio ambiental e histórico, através de incentivos fiscais, gestão ambiental e utilização turística dos recursos hídricos. Art. 7º Constituem diretrizes econômicas: I implantação de infra-estrutura para a qualificação da produção industrial, comercial e de serviços, atingindo estes objetivos com o menor custo social possível; II melhoria da qualidade e ampliação da produção da indústria local; III contribuição para a implementação e controle de distritos industriais, pólos de comércio e serviço; IV fortalecimento da economia com o estabelecimento de empreendimentos diversificados direcionados para os mercados nacional e internacional; V desenvolvimento da vocação turística do município; VI incentivo ao desenvolvimento rural baseado no aprimoramento das culturas tradicionais e na agroindustrialização com utilização de tecnologias modernas; VII fortalecimento do desenvolvimento de micro e pequenas empresas com a concessão de incentivos fiscais e o fomento de projetos associativos de caráter comunitário; VIII promoção de estudos para a implantação de tributação progressiva, como instrumento de Política Urbana; IX incentivo à produção e à comercialização do artesanato local. Art.8º. Constituem diretrizes de desenvolvimento social: I - promoção da assistência integrada à criança e ao adolescente, ao idoso e aos grupos de risco; II normatização do atendimento de creches com definição clara de critérios, especificação de serviços e prioridades, e infra-estrutura técnica e administrativa; III implantação de Pólos de Apoio à Criança e ao Adolescente em situação de risco, com cursos de profissionalização, atividades de geração de renda, apoio à escolarização, atendimento psicossocial e médico-odontológico, alimentação e lazer; IV apoio à programas existentes; ampliação das escolas especializadas; otimização/adequação de equipamentos e recursos humanos para atender a pessoas portadoras de necessidades especiais, integrando-as ao sistema de ensino; V desenvolvimento de programas de infra-estrutura social e de apoio à produção, objetivando fixar a população na zona rural. Art. 9º Constituem diretrizes de educação: I melhoria do nível de escolarização da população, universalização e qualificação do ensino fundamental; II promoção da qualificação e formação de mão-de-obra, mediante o incremento do ensino médio e dos cursos profissionalizantes; III definição de redes de pré-escolas e de escolas de ensino fundamental, distribuídas em todos os setores urbanos de uso residencial e em pontos estratégicos da área rural; IV contribuição para a melhoria dos equipamentos escolares, objetivando o desenvolvimento das atividades de ensino, lazer, esporte, cultura, assistência médica e nutricional; V qualificação do corpo docente, técnico e administrativo das unidades escolares; VI incentivo à implantação de estabelecimentos de ensino de terceiro grau, voltado para as necessidades vocacionais da região. Art. 10. Constituem diretrizes de saúde: I garantia do acesso aos serviços de saúde, preventiva e curativa; II organização dos serviços de saúde nas Unidades Territoriais de Planejamento; III priorização das ações preventivas de saúde, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Plano Municipal de Saúde; IV consolidação dos programas de ações de controle previstas no Plano Municipal de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e a atenção integral à saúde das mulheres e crianças; V desenvolvimento de programas de educação sanitária; VI operacionalização de um sistema de atendimento Pré-Hospitalar, por

**Conservar o patrimônio comum  
é o registro de sua dignidade**



— **Prefeito**  
DOMINGOS BRASILEIRO PONTES

— **Vice-Prefeito**  
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

— **Chefe de Gabinete do Prefeito**  
LIADERSON PONTES FILHO

— **Procurador Geral do Município**  
JOSÉ SILVIO FRANÇA AZEVEDO

— **Secretário de Finanças, Orçamento e Administração**  
PAULO ASTRANGESILO AZEVEDO DE CASTRO

— **Secretário de Educação**  
ELDER GURGEL MOREIRA SOUZA

— **Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania**  
LÚCIA MACÊDO SALES

— **Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura**  
JOSÉ TARCISIO CAVALCANTE MURATORI

— **Secretário Desenvolvimento Econômico**  
ALDIZIO DE UCHOA AQUINO

— **Secretário de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Meio Ambiente**  
IVAN CORREIA SALES

— **Secretário de Saúde**  
ANTONIO CARLILE HOLANDA LAVOR

— **Controlador**  
GERALDO JUAREZ RODRIGUES COUTINHO

— **Assessoria de Articulação Política**  
TED ROCHA PONTES

— **Assessoria de Planejamento**  
CÍCERO BESERRA VIANA

— **Fundação de Turismo, Esporte e Cultura**  
SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO

— **Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano**  
ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA

— **Instituto de Previdência do Município**



Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002

Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

meio do SOS-Caucaia, com unidades móveis equipadas e pessoal treinado; VII contribuição para o aperfeiçoamento constante e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde; VIII monitoramento permanente os indicadores de saúde para orientar o planejamento, o controle e a avaliação das ações de saúde; IX garantia de divulgação contínua dos programas de educação para a Saúde. Art. 11. Constituem diretrizes físico-ambientais: I Desenvolvimento de ações que proporcionem um meio ambiente sadio, humanizado e equilibrado ecologicamente, preservando os recursos naturais e culturais; II incentivo à integração e harmonização entre os núcleos diversos de Caucaia através da qualificação urbana, da proteção do meio ambiente e de um eficiente sistema de circulação e transporte; III conservação do patrimônio histórico-cultura; IV impedimento da ocupação em áreas de risco, alagadas ou alagáveis e áreas com declividade acentuada, a fim de evitar a erosão; V desenvolvimento de um sistema de áreas verdes, associado ao sistema de lazer, esporte e cultura; VI promoção de operações urbanas, através da atuação conjunta do setor público com o setor privado; VII recuperação de áreas urbanas em processo de deterioração; VIII demarcação de áreas de proteção ambiental com mapeamento e geoprocessamento e demarcação física das áreas; IX implantação e utilização pela comunidade de, pelo menos, uma praça de referência para cada setor urbano; X promoção de um tratamento paisagístico e instalar equipamentos de apoio ao usuário, com o propósito de humanizar a área central e os pólos de comércio e serviços das Unidades de Planejamento; XI Implantação de mobiliário urbano destinado aos pedestres e portadores de necessidades especiais; XII garantia do tratamento e distribuição adequada de água em toda a área urbana; XIII melhoria e qualificação dos serviços de tratamento sanitário; XIV aperfeiçoamento dos serviços de limpeza urbana e controlar rigorosamente os níveis de poluição dos resíduos industriais e hospitalares; XV implantação da coleta seletiva do lixo, paulatinamente, consolidada com programas de educação ambiental e geração de emprego e renda. Art. 12. Constituem diretrizes de uso e ocupação do Solo Urbano: I definição de novo perímetro urbano, demarcando área suficiente para as expectativas de ocupação para os próximos 20 (vinte) anos; II elaboração de políticas de uso do solo urbano, que estimulem a ocupação organizada dos vazios urbanos; III incentivo, em determinadas áreas da cidade, do adensamento condicionado às

estruturas de sistema viário, saneamento e outros serviços, dentro de um criterioso controle; IV planejamento de padrões diferenciados de loteamentos para a população de baixa renda; V definição das zonas residenciais com suas respectivas densidades, possibilitando um processo de ocupação urbana racional; VI aplicação de mecanismos tributários e de incentivos fiscais para estimular o uso de terrenos desocupados em áreas dotadas de infra-estrutura; VII definição de áreas não edificáveis contíguas às áreas de proteção das margens dos rios e lagoas, permitindo o desenvolvimento de atividades agropecuárias e de recreação; VIII garantia da preservação dos sítios de valor histórico, artístico e cultural, estabelecendo padrões apropriados de ocupação. Art. 13. Constituem diretrizes de circulação e transporte: I hierarquização do sistema viário, permitindo a circulação adequada de pessoas e cargas e a minimização dos custos de pavimentação, propondo um sistema de vias arteriais básicas, completado por vias coletoras, criando um sistema integrado; II complementação a malha viária de modo a possibilitar a ligação entre domicílios, pólos de emprego e pólos prestadores de serviços; III definição do traçado do sistema viário nas áreas de expansão urbana; IV seleção dos corredores para transporte de carga, as áreas de estacionamento de caminhões e os terminais de carregamento; V implantação de ciclovias de forma a garantir acesso seguro do ciclista à todas as áreas da cidade; VI viabilização de estacionamento de bicicletas no centro e em outros pólos de comércio, indústria e serviço; VII priorização do pedestre e o ciclista; VIII implantação de um sistema integrado de diferentes modais de transporte coletivo, a fim de otimizar e dinamizar a locomoção dentro do município e reduzir o custo com o serviço de transporte. Art. 14. Constituem diretrizes de habitação: I consolidação de programa de habitação para a população de baixa renda e a melhoria das moradias existentes; II planejamento da localização de habitações de interesse social em áreas próximas ao local de emprego e à rede de infra-estrutura; III regularização das ocupações, principalmente as localizadas em áreas de conflito fundiário; IV cadastramento de todos os terrenos urbanos; V planejamento da localização e destinação dos terrenos públicos para fins sociais; VI integração dos órgãos oficiais ligados à produção de habitação social, a fim de promover planejamento racional; VII priorização das instalações sanitárias nos programas de melhoria habitacional. Art. 15. Constituem diretrizes administrativas: I



reformulação e modernização dos órgãos municipais objetivando aumentar sua eficiência e promover sua adequação aos objetivos e diretrizes desta Lei; II criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Caucaia; III descentralização gradual e contínua da prestação de serviços públicos; IV ampliação do planejamento integrado da ação municipal; V criação de órgãos e entidades municipais de planejamento, de execução e controle de projetos públicos, juntamente com conselhos representativos da comunidade diretamente interessada; VI orientação do público usuário, no acesso aos serviços públicos. VII criação de um novo centro institucional de Caucaia;

**CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.** Art. 16. O processo de controle urbano capaz de assegurar a implementação, fiscalização e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e a institucionalização do planejamento como processo permanente será exercido por um sistema municipal de planejamento e desenvolvimento urbano, composto pelo: I Departamento de Urbanismo como instância do sistema de planejamento e desenvolvimento urbano; II Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (CMDU), que garantirá a participação popular no processo de planejamento urbano. Art. 17. Ao Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano caberá: I orientar e dirigir a elaboração e revisão dos planos e programas atinentes ao desenvolvimento urbano do Município, visando à sua permanente atualização; II coordenar a revisão e consolidação dos planos e programas setoriais, quando implicarem em desenvolvimento urbano do Município; III coordenar a programação dos investimentos necessários à implantação de planos, programas e projetos gerais e setoriais de desenvolvimento urbano; IV articular-se com a União, Estado e demais municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, mediante intercâmbio de informações e experiências, visando à compatibilização dos sistemas de planejamento urbano e metropolitano. Art. 18. O órgão de integração e cooperação governamental do sistema de planejamento e desenvolvimento urbano é o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), cujas decisões ficam sujeitas à homologação do chefe do Executivo Municipal. Art. 19. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU): I deliberar sobre os projetos de Lei e de Decretos necessários à atualização e complementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e sua legislação; II deliberar sobre as alterações dos padrões urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano; III deliberar sobre os programas de investimentos anual e plurianual do Programa Municipal de Investimento para o Desenvolvimento Urbano de Caucaia; IV assegurar a implementação, fiscalização e avaliação do PDDU; V assegurar a institucionalização do planejamento como processo permanente e participativo; VI avaliar projetos especiais de uso e ocupação do solo; VII deliberar casos omissos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano PDDU; VIII avaliar os projetos especiais, geradores de tráfego e de impactos de vizinhança; IX deliberar, caso ocorra divergências entre o loteador e o órgão municipal competente, sobre as áreas verdes, institucionais, do sistema viário e do banco de terra; X apreciar os recursos das decisões administrativas relativas às infrações; XI outras atribuições que lhe venham a ser conferidas. Art. 20. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), compor-se-á de 15 (quinze) membros indicados pelo Prefeito, com renovação bienal do terço sem prejuízo de recondução, dos quais 6 (seis) serão representantes do Município, com renovação bienal de 2 (dois) representantes; 6 (seis) serão representantes de entidades de classe, com renovação bienal de 2 (dois) representantes e 3 (três) serão representantes de entidades comunitárias e não governamentais, com renovação de 1 (um) representante. § 1º - O titular do Departamento de Urbanismo será o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU). Art. 21. A função do membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) será considerada como relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente, sem ônus para o município. Art. 22. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) que se reunirá trimestralmente, deverá elaborar e aprovar seu regimento no prazo de 60 dias à partir de sua criação. Art. 23. Na estrutura do Sistema Municipal de Planejamento e Coordenação do Desenvolvimento Urbano deverão constar

especialmente: I unidade central de apoio técnico de caráter interdisciplinar, com a finalidade de orientar ou realizar os estudos e pesquisas necessários à execução da atividade sistematizada, vinculada ao órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; II unidade central de informações técnicas atinentes ao desenvolvimento urbano do Município, vinculada ao órgão central do Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; III unidade setoriais de planejamento, vinculadas aos órgãos ou entidades da Administração Municipal, direta ou indireta. Art. 24. As atividades de promoção do desenvolvimento urbano, integradas no Sistema Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, serão objeto de permanente coordenação intragovernamental, a cargo da coordenação desse Sistema, e na forma da regulação baixada pelo Executivo Municipal.

**CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 25 O município deverá adotar estímulos e incentivos que possibilitem atingir mais rapidamente os objetivos do Plano Diretor. Art. 26. Para os efeitos desta Lei, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais da ordenação urbana, habitação, trabalho, educação, saúde e lazer da população. Art. 27. Os padrões mínimos, o nível de atendimento e o detalhamento das propostas que integram o presente Plano, a serem observados na implantação de políticas de serviços públicos e de equipamentos sociais, serão regulamentados pelo Poder Executivo, mediante sugestão dos órgãos setoriais competentes, e à luz dos objetivos e diretrizes da presente Lei. Art. 28. Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar a presente Lei, assim como os estudos, pranchas e justificativas técnicas deste Plano, por todos os meios a seu alcance. Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES PREFEITO DE CAUCAIA.**

## LEIS

**LEI Nº 1371, de 15 de maio de 2001.** Institui o Programa de garantia de Renda Mínima "Bolsa Escola", associado a ações sócio-educativas, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono a presente Lei.** Art. 1º. Fica instituído, no âmbito deste município, o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas "Bolsa-Escola", criado pela medida Provisória nº 2140, de 13 de fevereiro de 2001. § 1º. São beneficiárias do programa instituído por esta Lei as famílias com renda familiar *per capita* até noventa reais mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matrículas em estabelecimento de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento e apresentem comprovação de residência no município. § 2º. Para os fins do parágrafo anterior, considera-se: I. família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros; II. Para enquadramento na faixa etária, a idade da criança, em número de anos completados até o primeiro dia do ano no qual se dará a participação financeira da União; III. Para determinação da renda familiar *per capita*, a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros, inclusive os valores concedidos por programas federais instituídos de acordo com preceitos constitucionais, tais como, previdência rural, seguro-desemprego e renda mínima a idosos e deficientes, bem como, programas estaduais e municipais de complementação pecuniária. § 3º. O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda familiar *per capita* fixado no § 1º, desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original. Art. 2º. O programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar e viabilizar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar do ensino fundamental, por meio de ações sócio-educativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar ao das aulas. § 1º. O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela municipalidade para o atingimento dos objetivos do programa. § 2º. As



despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior correrão à conta dos orçamentos dos órgãos encarregados de sua implementação. **Art. 3º.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a formalizar a adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação "Bolsa-Escola", instituído pelo Governo Federal. **§ 1º.** Fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a assumir, perante a União, as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da adesão ao referido programa. **§ 2º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação desempenhar as funções de responsabilidade do município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação "Bolsa-Escola". **Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, com no mínimo 50% de participação da sociedade civil, para acompanhamento e avaliação da execução do Programa, com as seguintes competências: I. acompanhar e avaliar a execução das ações definidas na forma do § 1º do Art. 2º; II. aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa; III. aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias; IV. estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal; V. desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima "Bolsa-Escola"; VI. elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno; e VII. exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares. **§ 1º.** O Conselho deverá ser composto por membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação das seguintes entidades: I. representante do Poder Legislativo; II. representante dos Pais de Alunos da Comunidade Escolar; III. representante da União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Caucaia UMESCA; IV. representante dos professores; V. representante dos Núcleos Gestores das Escolas; VI. representante do Conselho de acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF); VII. representante do Conselho Tutelar; VIII. Representante da Secretaria de Educação; IX. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; X. representante da Secretaria de Saúde; XI. Representante da Fundação de Projetos e Operações; XII. Representante da Fundação de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; **§ 2º.** A participação no Conselho instituído nos termos deste artigo não será remunerada, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação nas reuniões. **§ 3º.** É assegurado ao Conselho de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências. **Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, aos 15 dias do mês de maio de 2001. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO DE CAUCAIA.**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 065/02, DE 25 DE JULHO DE 2002. Regula a utilização de placas de sinalização com denominações de ruas, avenidas e similares. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que determina o artigo 363, da Lei nº 1.370, de 15 de maio de 2001. DECRETA: Art. 1º.** As placas de sinalização para denominações de ruas, avenidas, logradouros, vilas, alamedas e similares terão as seguintes características: **I** Placas metálicas, fabricadas em chapas galvanizadas, medindo 40cm x 25 cm, contendo a nome da via urbana ou logradouro; **II** Nas placas conterão a indicação do código de endereçamento postal CEP, assim como a sigla PMC; **III** Nas placas de sinalização poderá conter espaço destinado a divulgação de colaboradores de sua confecção em barras horizontais inferiores que não poderão exceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do espaço total da placa. **Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de Julho de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - Prefeito Municipal.**

**DECRETO Nº 069/02, DE 1º DE AGOSTO DE 2002. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no Artigo 59, inciso IV da Lei**

Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade da melhoria do tratamento de esgoto e do sistema de esgotamento sanitário do Município, e para o melhor atendimento da população. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, do sistema de esgotamento Sanitário do Bairro de Vila Nova Tabapuá no Município de Caucaia, as áreas de terras e benfeitorias nela porventura existentes devidamente delimitadas conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas do anexo I e laudos de avaliação anexos; **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia às Desapropriações previstas neste Decreto, correspondente às áreas seguintes: **I ÁREA.** Lotes 09 e 10, da Quadra 106 do terreno situado no Parque Tabapuá, de propriedade da Técnica Brasileira de Alimentos Ltda (TBA), conforme Certidão fornecida pelo Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, datada de 24 de julho de 2002, com uma área de 1.080,00m<sup>2</sup>, perímetro 114,00m, com as seguintes descrições e confrontações: **AO POENTE:** Frente, medindo 24,00m com uma rua sem denominação oficial; **AO NASCENTE:** Fundos, medindo 24,00m com os lotes 02 e 03 da quadra 106, do Loteamento Parque Tabapuá; **AO NORTE:** lado direito, medindo 45,00m com parte do lote 08 da quadra 106 do Loteamento Parque Tabapuá; **AO SUL:** Lado esquerdo, medindo 45,00m, com o lote 11 da quadra 106 do Loteamento Parque Tabapuá. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias determinadas em recursos do próprio Município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **Art. 4º.** A Desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de URGÊNCIA para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**Decreto 070/02, de 1º de agosto de 2002. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no Artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO** a necessidade da melhoria do atendimento à população que necessita dos serviços do hospital municipal; **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de Construção da Praça do Hospital Municipal Parque Soledade, as áreas de terras e benfeitorias nela porventura existentes devidamente delimitadas conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas do anexo I e laudos de avaliação anexos. **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia às Desapropriações previstas neste Decreto, correspondente às áreas seguintes: **I - ÁREA.** Constituído pelos lotes 69, 70, 71, 72, 73 e 74 da Super Quadra "B", no Município de Caucaia, Estado do Ceará, perfazendo uma área total de 2.376,00m<sup>2</sup>, conforme Certidão fornecida pelo Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, datado de 27 de maio de 2002, com uma área total de 2.376,00m<sup>2</sup> com as seguintes descrições e confrontações: **LOTES 69, SUPER QUADRA "B" ÁREA: 396,00M<sup>2</sup>, LIMITES E CONFRONTAÇÕES AO NORTE:** Frente, medindo 12,00m com a rua Napoleão Bonaparte Viana; **AO SUL:** fundos medindo 12,00m com a Rua Edgar Vieira Guerra; **AO NASCENTE:** Lado direito, medindo 33,00m com o lote 70 da Super Quadra B do Loteamento Parque Soledade; **AO POENTE:** lado esquerdo, medindo 33,00m, com o lote 68 da Super Quadra B do loteamento Parque Soledade; **LOTE 70, SUPERQUADRA "B" ÁREA: 396,00M<sup>2</sup> LIMITES E CONFRONTAÇÕES AO NORTE:** Frente, medindo 12,00m, com a Rua Napoleão Bonaparte Viana; **AO SUL:** fundos, medindo 12,00m, com a rua Edgar Vieira Guerra; **AO NASCENTE:** Lado direito, medindo 33,00m, com o lote 71 da Super Quadra B do loteamento Parque Soledade, **AO POENTE:** Lado esquerdo, medindo 33,00m, com o lote 69 da Super Quadra B do



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

loteamento Parque Soledade; **LOTE 71, SUPERQUADRA "B" ÁREA: 396,00M2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES AO NORTE:** Frente, medindo 12,00m com a Rua Napoleão Bonaparte Viana; **AO SUL:** fundos, medindo 12,00m, com a Rua Edgar Vieira Guerra; **AO NASCENTE:** lado direito, medindo 33,00m com o lote 72 da Super Quadra B do loteamento Parque Soledade; **AO POENTE:** lado esquerdo, medindo 33,00m, com o lote 70 da Super quadra B do loteamento Parque Soledade; **LOTE 72, SUPERQUADRA "B" ÁREA: 396,00M2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES AO NORTE:** Frente, medindo 12,00m com a Rua Napoleão Bonaparte Viana; **AO SUL:** fundos, medindo 12,00m com a Rua Edgar Vieira Guerra; **AO NASCENTE:** lado direito, medindo 33,00m com o lote 73 da Super Quadra B do loteamento Parque Soledade; **AO POENTE:** lado esquerdo, medindo 33,00m, com o lote 71 da Super Quadra B do loteamento Parque Soledade; **LOTE 73, SUPERQUADRA "B" ÁREA: 396,00M2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES AO NORTE:** Frente, medindo 12,00m com a Rua Napoleão Bonaparte Viana; **AO SUL:** fundos, medindo 12,00m, com a Rua Edgar Vieira Guerra; **AO NASCENTE:** lado direito, medindo 33,00m com o lote 74 da Super Quadra B do Loteamento Parque Soledade; **AO POENTE:** lado esquerdo, medindo 33,00m, com o lote 72 da Super Quadra B do loteamento Parque Soledade; **LOTE 74, SUPERQUADRA "B" ÁREA: 396,00M2 LIMITES E CONFRONTAÇÕES AO NORTE:** Frente, medindo 12,00m com a Rua Napoleão Bonaparte Viana; **AO SUL:** fundos, medindo 12,00m com a rua Edgar Vieira Guerra; **AO NASCENTE:** lado direito, medindo 33,00m com a Rua Paulo Gomes da Silva; **AO POENTE:** lado esquerdo, medindo 33,00m, com o lote 73 da Super quadra B do loteamento Parque Soledade; **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias determinadas em recursos do próprio Município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **Art. 4º.** A Desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 1º de agosto de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - Prefeito Municipal.**

**ATOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 45, da Lei 678, de 30 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Processo nº 6799/02 **RESOLVE EXONERAR,** à pedido, a servidora **ANTONIA FERREIRA LIMA,** matrícula nº 09225, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2002. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de julho de 2002. DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES - PREFEITO MUNICIPAL.**

**CHEFE DE GABINETE**

**COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/02 AVISO DE LICITAÇÃO** A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 28 de agosto de 2002, às 08:00 horas a TOMADA DE PREÇOS, acima referida, destinada a aquisição de FORMULÁRIOS HOSPITALARES. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à rua XV de Novembro, nº 538 Centro Caucaia CEARÁ, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: 0(xx)85 342.8068.

**ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 26/02 AVISO DE LICITAÇÃO** A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 28 de agosto de 2002, às 10:00 horas a TOMADA DE PREÇOS, acima

referida, destinada a aquisição de pneus para veículos e tratores. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à rua XV de Novembro, nº 538 Centro Caucaia CEARÁ, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: 0(xx)85 342.8068.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão Única de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação a seguir: **PROCESSO Nº 58/02. OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao estabelecimento do **ANEXO DA EEIEF ESTEVÃO FERREIRA DA ROCHA. FAVORECIDA: ANA NERY DE GÓIS. VALOR: R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais), sendo dividido em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** emitida pelo Presidente da Comissão Única de Licitação. Ratificada pelo Dr. Elder Gurgel Souza Moreira, Secretário de Educação. Caucaia, 08 de Julho de 2002. **JOSÉ CLITO CARNEIRO PRESIDENTE DA COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/02**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/02** Ficam os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** homologado em 05/06/2002, publicado no Boletim Oficial do Município de 24 de Julho de 2002, **CONVOCADOS,** a comparecerem ao **CSU Edson da Mota Corrêa,** situado a Rua José de Pontes, 267 Parque Soledade, Caucaia-CE, nos dias **07,08 e 09 de agosto de 2002, nos horários de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas,** a fim de tratarem de assuntos relacionados ao processo de nomeação, munidos dos documentos constantes no **Anexo II** deste Edital. Será considerado **DESISTENTE** o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de agosto de 2002. PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/02. REGIÃO BR 020. 1 PROFESSOR INICIANTE I EDMILSON GALDINO DA SILVA, ANTÔNIO HUMBERTO BARBOSA DA SILVA, ANGELA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA ERENEIDA PONTES FREIRE, REGINA CLÁUDIA SILVA GOMES, ROSANGELA DUARTE MARQUES. 2 PROFESSOR INICIANTE II MARIA SOLEDADE DOS SANTOS GOMES PINTO, FRANCISCA CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA, LUCIRENE DE ABREU NUNES, MARIA VILANI RODRIGUES RAULINO, MARIA JOSÉ SOARES LIMA, ANA MARIA MACIEL OLIVEIRA, FÁTIMA MARIA LINHARES SALES, FRANCISCA GOMES DA SILVA, 3 LICENCIADO II EDUCAÇÃO FÍSICA, FLÁVIO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, MARINETE FLORENCIO DA SILVA, 4 LICENCIADO II EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONIA MARIA DE SOUZA CASTRO, MARIA IRACI PEREIRA ROVERE, MARIA JAILMA PINTO CARDOSO, KARDENY SALES PINTO UCHÔA, ANA SUELIDA SILVA GOMES, 5 LICENCIADO**



II CIÊNCIA DA NATUREZA, MAX PESSOA DE PAULA, 6 LICENCIADO I MATEMÁTICA RAIMUNDO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, 7 LICENCIADO I CIÊNCIAS HUMANAS ANTÔNIA MAGDA PONTES JUVÊNCIO, 8 LICENCIADO II CIÊNCIAS HUMANAS CLAUDENE RICARDO DO NASCIMENTO, LUCIA AMANCIO DA SILVA, BR 222 1, PROFESSOR INICIANTE I MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, MARIA VERÔNICA MELO FORTE, RENATA DO AMARAL JÚLIÃO, MARIA DE LOURDES NONATA DIAS, MARIA ESTRELA ALVES COELHO, NORMA DE PONTES MEDEIROS, MARCIA ANDRADE ARRUDA, IVONETE TEIXEIRA ALVES FERREIRA, 2- PROFESSOR INICIANTE II MARIA CLAUDIA SILVA DE SOUSA, ANA MARIA MENDES DA SILVA, SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA, IRIASSI CAVALCANTE DA SILVA, MARIA DO SOCORRO ROCHA DE SOUSA, AILA MARIA DE ARAÚJO MACHADO, FERNANDO JUNIO DE SOUSA ROCHA, MARIA TEREZA LOPES DE ARRUDA, LIDUINA MARIA DE FREITAS SILVA AZEVEDO. 3 LICENCIADO II EDUCAÇÃO FÍSICA PAULO RICARDO NOBREGA, ANGELA MARTINS DE CASTRO, 4 LICENCIADO II EDUCAÇÃO ESPECIAL HEDY LANE MOURA ARAÚJO, FRANCISCO EILSON MARTINS, MYRIA JAQUELINE SOUZA TEIXEIRA, RONISE DE CASTRO MESSIAS, MAYRA DANIELE MAGALHÃES PEREIRA, 5 LICENCIADO II CIÊNCIAS HUMANAS, STÊNIO DE OLIVEIRA LIMA, JANNE KARLA DE OLIVEIRA COSTA, 6 LICENCIADO II CIÊNCIAS NATURAIS, MARCOS GABRIEL FERREIRA MENEZES. PRAIA 1 PROFESSOR INICIANTE I PATRÍCIA PONCIANO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA ESCÓCIO COSTA, MARIA JOTACILIA MATIAS ROCHA, MARIA DAS DORES GOMES DA CONCEIÇÃO, MARIA DE FÁTIMA SANTOS MOURA, VERIDIANA FREITAS ANDRADE, MARIA ADRIANA MENEZES DOS SANTOS, EDVAR DE MENEZES BATISTA. 2 PROFESSOR INICIANTE II NEILE MARIA HOLANDA LOUPO DA SILVA, ALINE XAVIER PERDIGÃO, GLÁUCIA MARIA BRASIL DE ANDRADE, JOELMA SILVA UCHÔA, FRANCISCA CLAUDETE DE MORAIS DANTAS, RAFAELA DE MIRANDA PINTO DE CASTRO, VIRGILIA MARIA FERREIRA ALVES, MARIA DE JESUS FERREIRA DE FREITAS, JENNY MUNIZ XAVIER, DANIELE DA SILVA SOUZA. 3 LICENCIADO II EDUCAÇÃO FÍSICA ELZAFAN DE ARAÚJO SANTOS, ANTOINETTE SOPHIA ALENCAR T. C. BRASIL. 4 LICENCIADO II EDUCAÇÃO ESPECIAL PAULO CALADO NETO, IRLENE FERREIRA DE SOUSA FISCHER, CRISLANE GONÇALVES PIRES, ANTONIO HÉLIO PINHEIRO PONTES, RACHEL MARQUES CAVALCANTE STROBEL. 5 LICENCIADO II LINGUAGENS E CÓDIGOS. JOSÉ LEONARDO VIEIRA DE ALENCAR, MARIA ALDENIR FERREIRA DE SOUSA, EDNETE MARIA PINTO GOES, 6 LICENCIADO II CIÊNCIAS NATURAIS ANDRÉ LUIS ROCHA DE ARAÚJO, 7 LICENCIADO II MATEMÁTICA DANIELE DE LIMA PAIVA 8 LICENCIADO II CIÊNCIAS HUMANAS SILVA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, AUGUSTO CÉSAR DA SILVA GEDELHA. GARROTE 1 PROFESSOR INICIANTE I ANTÔNIO MARCIEUDO DUARTE DA SILVA, ROSA MARIA GADELHA DE LIMA, MARIA CRISTIANE COSTA DOS SANTOS, 2 PROFESSOR INICIANTE II EDVALDO RODRIGUES PRADO, RAIMUNDO PEREIRA DE NOJOSA, MARIA ROSEANE BARBOSA, MARIA JUCILENE MARTINS FIUZA, LUIZA DE MARILAC ROCHA FRANCO,

MARIA QUITÉRIA FERREIRA LEMOS, 3. LICENCIADO II EDUCAÇÃO FÍSICA JOSÉ IVANIR JÚNIOR, ANA PAULA LOPES DE CASTRO. 4 LICENCIADO II EDUCAÇÃO ESPECIAL CLEUBIA MARIA CASTRO SOUSA, RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO PEROTE, ANA MARA MOREIRA CAVALCANTE MELO, MARIA DO SOCORRO MORAIS S. RODRIGUES. 5 LICENCIADO II LINGUAGENS E CÓDIGOS VALERIA VIANA PEIXOTO. 6 LICENCIADO II CIÊNCIAS NATURAIS GLAUCO BRITO PINHEIRO. 7 LICENCIADO II CIÊNCIAS HUMANAS ANTÔNIA KATYA DA SILVA, MARACY MARCIA MUNIZ. JUREMA 1 PROFESSOR INICIANTE I MARIA NOESIA MARQUES CORREIA, FRANCISCO ANTONIO BELARMINO RODRIGUES, ROSIMEIRE DA SILVA MOREIRA, MARIA DE JESUS DA COSTA, MARIA CLAUDEIDE MAIA ARAGÃO, MARIA CLEOMILDA DE OLIVEIRA PEREIRA, ADRIANA RODRIGUES DE AQUINO, LUCIOLA MARIA SOUSA DA COSTA, MARIA OLÍMPIA MACIEL RIOS, ANA CLÁUDIA FERNANDES, MARTA LIANA FREITAS PIRES MORAIS, IMACULADA XAVIER FERREIRA, MAGDA MARIA MARINHO VIEIRA, ANA CLAUDIA LINO DE LIMA, MARIA VALDIZIA DINIZ PEREIRA. 2 LICENCIADO II EDUCAÇÃO ESPECIAL FLAVIA COSTA DA SILVA, NADJA NARA FREITAS CHAVES, MARIA DE SOCORRO SILVA, SARA DOS SANTOS MOREIRA, TEREZA CRISTINA DE SOUSA FROTA, SOCORRO IONE CARNEIRO DOS SANTOS, FRANCISCO ELIS PEREIRA DE SOUZA, CATARINA MARIA MARQUES DE ANDRADE. 3 LICENCIADO II CIÊNCIAS NATURAIS JOSÉ DE SOUSA SALES. 4 LICENCIADO II LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA LUCELANE CORDEIRO NOJOSA DE FREITAS. SEDE 1 PROFESSOR INICIANTE I MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO OLIVEIRA, LÍCIA ALIDIANA PINTO DA SILVA, ANTÔNIA ELIZETE VASCONCELOS JÚNIOR, TANIA MARIA GUEDES, MARCOLINA RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DE FÁTIMA LIMA BRASIL. 2 PROFESSOR INICIANTE II MARIA ELIENE MAGALHÃES DA SILVA, MARIA CARMENUSIA BRITO SARAIVA. 3 LICENCIADO II EDUCAÇÃO FÍSICA ALBANIA GIRÃO DE SOUSA. 4 LICENCIADO II EDUCAÇÃO ESPECIAL MARIZA DE ABREU E SILVA GOIS, ROGÉRIA NADJA NASCIMENTO TERTO. 5 LICENCIADO II LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA ANA LUIZA ALVERNAZ GOMES. 6 LICENCIADO II CIÊNCIAS NATURAIS ROSALIE GOMES LOPES. 7 LICENCIADO I MATEMÁTICA FABRÍCIO FERREIRA CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA. ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/02 Relação dos documentos necessários na apresentação do(a) candidato(a) 1. Carteira de identidade, 2. Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição, 3. Cadastro de Pessoa Física CPF, 4. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, 5. Diploma/certificado de habilitação para o cargo, 6. Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc), 7. Carteira ou certificado de reservista (para homens), 8. Atestado de sanidade física e mental que será fornecido pela Junta Médica do Município, 9. Declaração quanto ao exercício ou não de cargo(s) ou emprego(s) público(s) (\*), 10. Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do(a) convocado(a). (\*) Formulários fornecidos pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos. OBS: Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, à exceção dos itens 8, 9 e 10 deste anexo.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 47, de 19 de julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6582/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **JOSÉ ITAMAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Referência ADO-03, matrícula nº 3230, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 19 de julho de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 48, de 19 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4777/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **IEDA SILVA DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de Professora Iniciante I, Referência MAG-01, matrícula nº 2653, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 49, de 19 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12869/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA SUSELI DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2004, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 50, de 19 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5150/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA CELESTE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Merendeira, Referência ADO-01, matrícula nº 3509, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 51, de 19 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas

atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6565/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **LIANA MARIA ABREU C. DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência AAS-07, matrícula nº 0341, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 02/06/2002, à ser gozada integralmente a partir de 1º de setembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 52, de 19 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11530/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **FRANCISCA MARIA ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, Referência ADO-01, matrícula nº 2688, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 53, de 19 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11250/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA MIRIAN DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 1802, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente a partir de 1º de outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 54, de 19 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7134/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **TEREZINHA ROCHA MATIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 1786, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de Outubro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 19 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**.

**PORTARIA Nº 55, de 24 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta



do Processo nº 4643/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **SOFIA FORTE NETA**, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Referência ADO-05, matrícula nº 0964, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente a partir de 1º de dezembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 56, de 24 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 12695/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **LUCINEIDE MARIA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2035, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente a partir de 1º de setembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 57, de 26 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6986/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, o servidor **NAZÁRIO JOSÉ DIOGO PONTES**, ocupante do cargo de Vigia, Referência ADO-01, matrícula nº 1040, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra Estrutura, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 22 de julho de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 58, de 26 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7029/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, o servidor **ROBERTO FREIRE VIANA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula nº 1908, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 26 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 59, de 30 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5779/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência AAS-05, matrícula nº 0532, lotada na Secretaria de

Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/06/1992 a 02/06/1997, à ser gozada nos meses de AGOSTO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 60, de 31 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6384/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **IVANA MARIA BEZERRA CISNE**, ocupante do cargo de Professor Iniciante II, Referência MAG-05, matrícula nº 1302, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 61, de 31 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2145/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **EUNICE GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Iniciante II, Referência MAG-05, matrícula nº 2665, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 62, de 31 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 4162/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **GEORGINA SELMA MONTEIRO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Professor Iniciante I, Referência MAG-01, matrícula nº 2844, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente a partir de 1º de agosto de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 63, de 07 de agosto de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5820/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de regente auxiliar, Referência DESP-02, matrícula nº 3363, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de setembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E**



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

**ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 07 de agosto de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 64, de 31 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 6802/02, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA FELIX DE MORAIS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2416, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 30/09/1996, à ser gozada integralmente a partir de 1º de setembro de 2002, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 65, de 31 de Julho de 2002. O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 065, de 10 de setembro de 1998 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11285/01, **RESOLVE CONCEDER**, de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA IVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula nº 2871, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 30/09/2001, à ser gozada integralmente nos meses de AGOSTO e DEZEMBRO de 2002 e JANEIRO de 2003, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO A. DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**RESENHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2002 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO OBJETO:** A locação do imóvel situado a rua Juaci Sampaio Pontes, 2091, Centro, Caucaia-CE, para funcionamento da sede da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração. **PARTES:** O Município de Caucaia através da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração e o sr. José Iramar da Rocha Moreira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA:** Processo de dispensa nº 60/2002, de acordo com art. 24 inciso X, da lei de nº 8.666/93, devidamente ratificado, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas demais alterações. **VALOR:** O valor global é de R\$ 27.000,00. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 28/06/2002. Caucaia, 28 de Junho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2002. CONTRATANTE:** Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano. **CONTRATO:** Fundação Professor João Ramos Pereira da Costa. **OBJETO:** O Presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços especializados de execução dos processos relativos ao processamento das inscrições, elaboração, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, exame de capacidade física e avaliação psicológica, bem como a emissão das listagens com a classificação final dos candidatos aprovados nos exames seletivos para o provimento de 105 vagas para o cargo de Agentes Municipais de Trânsito, para que sejam matriculados,

condicionalmente, no curso de Formação de Agente de Trânsito. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2002, no art. 24, XII, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor global do contrato é de 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando o valor unitário da inscrição em 40,00 (quarenta reais) e estimando em média a realização de 2.000 (dois mil) inscrições, o pagamento será efetuado à CONTRATADA através das taxas de inscrições. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura e expirar-se-á em 31 de Dezembro de 2002. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. Caucaia, 12 de Julho de 2002. **ANTÔNIO GONGAZA MOREIRA PRESIDENTE.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2002. CONTRATANTE:** Fundação do Turismo, Esporte e Cultura. **CONTRATADO:** Maria Euza do Nascimento Lima ME. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa para promover os serviços para o II Arraia de Caucaia, a realizar-se nos dias 13, 14, 15, 16 de Julho de 2002. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Convite nº 97/2002, devidamente homologada pela presidente da Fundação do Turismo, Esporte e Cultura, a Sra. Selma de Freitas Guimarães Lobato e a Proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 64.710,00 (sessenta e quatro mil setecentos e dez reais), a ser pago, em favor da Contratada após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação de nota fiscal/fatura da Contratante. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 01 (um) mês, Contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2002. Caucaia, 14 de Junho de 2002 **SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO - Presidente.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2002. CONTRATANTE.** FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADO.** CV&C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** A orientação técnica especializada em Inglês e Espanhol, objetivando a capacitação/treinamento de jovens, trabalhadores que atuam na área de atendimento ao turista neste Município, com aulas práticas de Inglês e Espanhol, perfazendo uma carga horária de 80 h de Inglês e 80 h de Espanhol; visando dotar o público-alvo de instrumentos necessários para a sua boa atuação na área em Turismo, Hotelaria, Pousadas, Restaurantes, Transportes, e outros serviços correlatos. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **VALOR:** A contratante pagará pelos serviços ora ajustados, o valor global de R\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta reais), a ser pago em uma única parcela, no final da prestação dos serviços. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2002. Caucaia, 26 de Julho de 2002. **SELMA DE FREITAS GUIMARÃES LOBATO Presidente da Fundação de Turismo, Esporte e Lazer.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2002. CONTRATANTE:** Fundação do Turismo, Esporte e Cultura. **CONTRATADO:** Construtora Abreu Martins Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a execução de serviços de reforma do Centro de Artesanato, na localidade de Cumbuco-CE. **VALOR:** O valor global do Contrato é de 11.380,05 (onze mil trezentos e oitenta reais e cinco centavos), a ser pago em uma única vez no final da prestação dos serviços. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. Caucaia, 08 de Julho de 2002. **SELMA GUIMARÃES FREITAS LOBATO. Presidente.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADO:** Serviços educacionais Sapiens Ltda. **OBJETO:** A orientação técnica especializada em Cursos Profissionais (Secretariado, Relações Humanas e Atendimento ao Público) com carga horária de 200 horas aula, objetivando o treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Caucaia. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente



contrato no art. 24, II da Lei Nº 8.666/93, com suas devidas alterações. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela, ao final da prestação dos serviços. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 45 dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. Caucaia, 15 de Julho de 2002. **AUDÍZIO DE UCHÔA AQUINO,** Secretária de Desenvolvimento Econômico.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2002. CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Draco Marketing Associados Propaganda Ltda. **OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a execução de serviços de publicidade, com o objetivo de planejar, criar, produzir e autorizar a veiculação nos principais meios de comunicação, campanha para mostrar as Ações da Administração deste Município, no intuito de esclarecer a população sobre os trabalhos realizados pelos seus representantes, criando um elo de ligação com a sociedade caucaense. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato na Concorrência Pública nº 03/2002, tudo de conformidade da Lei Nº 8.666/93, com suas devidas alterações. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 883.612,15 (oitocentos e oitenta e três mil seiscentos e doze reais e quinze centavos), o pagamento dos serviços executados será realizado mediante medição mensal, através de empenho. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2002, Caucaia, 07 de Junho de 2002. Chefe de Gabinete.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2002. CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito. **CONTRATADO:** Cíntia Silva de Oliveira ME. **OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a contratação da empresa para veiculação, através de carro de som, de eventos e ações institucionais informativa de interesse geral da população. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, com suas devidas alterações posteriores, atualizada pela Lei Nº 9.648/98, e, em especial nas normas e condições estabelecidos no Convite nº 98/02, cuja a Licitação está devidamente homologada pelo Chefe de Gabinete do Município de Caucaia, Com base na proposta da Contratada. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 27.630,00 (Vinte e sete mil e seiscentos e trinta reais), pagamento da prestação dos serviços será por conta da dotação orçamentária nº 0201.04131.0004.20060001.339039 Fonte: 11. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. Caucaia, 05 de Agosto de 2002. Chefe de Gabinete

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Tancredo Rocha Pontes. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado no km 08, nº 2893, Parque Soledade, no Município de Caucaia (CE), para o funcionamento do **ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 20/02, de acordo com o inciso X do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, devidamente ratificado, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas demais alterações. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais), sendo dividido em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Junho de 2002. Caucaia, 04 de junho de 2002. **ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR - Secretário de Saúde.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2002. CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração. **CONTRATADO:** José Iramar da Rocha Moreira. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2091, Bairro Centro no Município de Caucaia (CE), para o funcionamento da sede da Secretaria de Finanças, Orçamento e Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 60/02, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93,

devidamente ratificado, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas demais alterações. **VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), sendo dividido em 06 parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. Caucaia, 15 de Julho de 2002. **PAULO AUSTRANGÊSILO AZEVEDO DE CASTRO - Secretário da Finanças, Orçamento e Administração.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2002. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **CONTRATADO:** ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a realização do Curso de Capacitação em Saúde da Família para 360 (trezentos e sessenta) Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo para a sua integração às equipes de Saúde da Família, melhorando a qualidade e ampliando o leque de ações de saúde desenvolvida pelos mesmos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A realização do Contrato fundamenta-se no Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2002, e no art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 com suas devidas alterações. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 91.289,89 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas iguais a serem pagas ao final de cada Módulo do Curso. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2002. Caucaia, 10 de Julho de 2002. **ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2002. CONTRATANTE:** Secretária de Educação. **CONTRATADO:** Tancredo Rocha Pontes. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado no km 08, nº 2893, Parque Soledade, no Município de Caucaia (CE), para o funcionamento **DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Dispensa de Licitação nº 26/02, de acordo com o inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, devidamente ratificado, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações e suas demais alterações. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) sendo dividido em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 07 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Junho de 2002. Caucaia, 04 de junho de 2002. **ELDER GURGEL MOREIRA SOUZA Secretária de Educação.**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2002. CONTRANTE:** FUNDAÇÃO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADO:** INSTITUTO CEARENSE DE ARTE E CULTURA, ESPORTE E LAZER. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de um sistema de mútua cooperação, visando promover a participação de um atleta caucaense na seletiva Internacional para o Mundialito **TAT WONG KUNG-FU FEDERETHION** a ser realizado no período de 03 a 04/08/2002 em São Paulo, divulgando o Município de Caucaia e incentivando o esporte. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, atualizada pela Instrução Normativa nº 01, de 01/02/99, no art. 32 da Lei Municipal nº 1.364, de 15 de maio de 2001. **VALOR:** O valor do presente Convênio é de 700,00 (setecentos reais), **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2002. Caucaia, 02 de Agosto de 2002. **SELMA F. GUIMARÃES LOBATO PRESIDENTE DA FUNTEC.**



# Padroeira de Caucaia

## Nossa Senhora dos Prazeres

15 de Agosto



Boletim Oficial Municipal de Caucaia

Rua Engenheiro João Alfredo, 101, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 342.8147

